



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 345/2023

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, matriculada sob o nº 101227, nomeada através da Portaria nº 147/2024, datada de 01 de março de 2024, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promove o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 345/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**, firmado com a Empresa **OTZI METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.492.077/0001-64**, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 345/2023, ONDE SE LÊ NA “CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: 9.1. Designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado - CC - 04, através da Matrícula nº 1015805, inscrito no CPF sob o nº 450.***.***-15, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor: ALMIR RIBEIRO Matrícula 1015230-6 - inscrito no CPF sob o n.o 096.***.***-80 e matricula CREA Nº 1819***080 - PE como FISCAL, ambos sob portaria de gestão de contratos nº 037/2023.”**

LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: 9.1. Designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado - CC - 04, através da Matrícula nº 1015805, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor: JANDERSON SOARES DA SILVA, Matrícula 1017560-2, como FISCAL, ambos sob portaria de gestão de contratos nº 07/2024”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 345/2023**.
- 2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

- 3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/93, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravata/PE, 20 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VIVIANE FACUNDES DA SILVA
CONTRATANTE